

**EDITAL Nº14/2021
CONVOCAÇÃO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO Nº2/2021
ANALISTA EDUCACIONAL – QUADRO ADMINISTRATIVO**

A **Comissão Organizadora do Processo de Inscrição**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 12, de 6 de abril de 2021, CONSIDERANDO:

I – O Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº14, de 04 de março de 2021, cadastro de reserva para convocação de candidatos ao exercício de função do Quadro Administrativo da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº3996 Bairro Vila Rosário Ibitaré – MG.

II – O resultado da 3ª etapa do Processo de Inscrição (Resultado da Entrevista - Retificado), publicado no site <http://fha.mg.gov.br/pagina/processo-seletivo/edital-142021>;

III – A necessidade de evitar aglomerações em razão da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

CONVOCA a candidata classificada abaixo relacionada, para manifestação de exercício da função, a ser realizada extraordinariamente, por e-mail, **até o dia 11 de junho de 2021,** através do convocacao@fha.mg.gov.br.

01 - ANE – ANALISTA EDUCACIONAL – QUADRO ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
6º.	ANDREIA FERNANDES DA SILVA ALVES	13

INSTRUÇÕES GERAIS:

- I. A Comissão organizadora encaminha, nesta data, ao candidato, no e-mail que consta na ficha de inscrição solicitação para manifestação de interesse pela vaga;
- II. A convocação enviada por e-mail trará as opções necessárias à manifestação de exercício;
- III. A convocação para manifestação de exercício obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação publicada no site Institucional;
- IV. O candidato que não atender a presente convocação será desclassificado do Processo de Inscrição;
- V. O candidato que manifestar desinteresse pela vaga ofertada reserva o direito de participar das demais convocações, observando a ordem de classificação.
- VI. A Comissão encaminhará ao candidato, por e-mail o Termo de Contratação após a escolha;
- VII. O Candidato deverá remeter o Termo de Contratação assinado por e-mail (peessoal@fha.mg.gov.br), **na data do recebimento até às 17horas**, sob pena de desclassificação do Processo de Inscrição;
- VIII. A Fundação poderá dispensar de ofício o servidor que, depois de aceitar a vaga, não comparecer no dia determinado para assumir exercício, ficando impedido de nova contratação temporária pelo prazo de 90 dias, conforme disposto na Resolução SEE nº 4.498/2021.

Ibitaré, 10 de junho de 2021.

A Comissão.